



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil**

Reunião Extraordinária : Nº 189  
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 572/2016  
Referência: : REGISTRO PROVISÓRIO DE PESSOA FÍSICA  
Interessado: : ANTONIO GLEYSSON VIEIRA ABREU MENEZES

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro provisório.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1672018/2016, que trata do registro provisório do engenheiro civil Antônio Gleysson Vieira Abreu Menezes, considerando a apresentação da documentação exigida nos arts. 4º e 6º da Resolução 1007/03 do CONFEA; considerando que seu atestado de conclusão e histórico escolar fornecidos pela Universidade Federal de Sergipe lhe conferem as atribuições constantes no artigo 7º combinando com o artigo 25 da resolução 218/73 do CONFEA, sem restrições; considerando o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução 1059/14 do CONFEA: "A Carteira de Identidade Provisória terá validade de um ano e seu prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante documento oficial expedido pela instituição de ensino certificando que o diploma continua em processamento"; considerando que o código 111-02-00 refere-se a esta titularidade na Resolução 473/02 do CONFEA; Considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro provisório do engenheiro civil Antônio Gleysson Vieira Abreu Menezes. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Isabella de Lima Veiga, Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Iara Machado Peixoto Sarmento, José Carlos Tavares Gentil, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de julho de 2016.

  
Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto  
RNP 2702779565  
Coordenador da CEEC/Crea-SE